



1º FELIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VIÇOSA
**CONCURSO DE TEXTOS E DESENHOS PARA O LIVRO:
COLETÂNEA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa realiza o presente edital como parte da programação do 1º FELIV - Festival Literário de Viçosa, que visa despertar talentos literários, promover a literatura e homenagear os 150 anos de Viçosa.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O edital tem como principal objetivo escolher textos de novos autores e ilustradores, especificamente entre o público estudantil da Educação Básica, de instituições de ensino da rede públicas e privada, sediadas em Viçosa-MG. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 07 de novembro de 2021 por meio de formulário online.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estão habilitados a participar do concurso estudantes viçosenses natos ou não-natos, com idades a serem incluídas nas categorias mencionadas no item 5.
- 3.2. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas ou virtuais.

4. DA TEMÁTICA

- 4.1. Em 2021 a temática será em torno dos “150 anos de Viçosa” (comemorados em 30/09) a partir da seguinte abordagem: “As memórias históricas e afetivas que tenho de Viçosa”.

5. DO PÚBLICO ALVO

- 5.1. O concurso contemplará o público estudantil da Educação Básica das redes pública e privada, nas seguintes categorias:



5.1.1. Ensino Fundamental I: os alunos dessa faixa escolar poderão participar em duas modalidades: Desenho e Redação em Narrativa. Desta categoria serão selecionados 20 textos e 10 desenhos para integrar o livro.

5.1.2. Ensino Fundamental II: os alunos dessa faixa escolar poderão participar de duas modalidades: Poesia e Redação em Narrativa. Desta categoria serão selecionados 20 textos para integrar o livro.

5.1.3. Ensino Médio: os alunos dessa faixa escolar poderão participar em três modalidades: Conto, Crônica ou Poesia. Desta categoria serão selecionados 20 textos para integrar o livro.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1. A primeira seleção de textos e desenhos acontecerá nas escolas participantes de acordo com critérios próprios de cada instituição de ensino. Cada participante poderá (se assim desejar) participar por meio do envio de um texto em cada uma das modalidades ligadas à sua respectiva categoria: Redação em Narrativa, Conto, Crônica e Poesia, ou apenas naquelas que desejar, respeitando as inscrições de acordo com as modalidades previstas. Após a sua própria seleção, cada escola poderá inscrever os textos e desenhos por categoria.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

7.1. Os desenhos devem ser feitos em folha branca A4, podendo ser colorido ou em preto e branco.

7.2. Os textos selecionados nas escolas deverão ser digitados em espaço 1,5, utilizando a fonte Times New Roman ou Arial 12, margens superiores, inferiores, esquerda e direita de 2,5 cm. Na modalidade Redação em Narrativa o texto deve ter, no máximo, uma página; nas modalidades Crônica e Poesia o texto deve ter, no máximo, duas páginas, e na modalidade Conto o texto deve ter, no máximo, 3 páginas.



8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Os desenhos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, em envelope A4 lacrado com a identificação da escola, dos autores e suas respectivas séries do Ensino Fundamental I. No envelope também deverá constar a seguinte identificação: “Desenhos para livro do 1º FELIV”. A entrega do desenho original se justifica em decorrência da necessidade de digitalização em parâmetros ideais para publicação no livro.
- 8.2. Os textos selecionados pelas escolas devem ser enviados, obrigatoriamente, por meio do [formulário online de inscrição](#) disponibilizado no site da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa (<https://cultura.vicosamg.gov.br>), devidamente identificados com o nome da escola, dos autores, da modalidade e suas respectivas séries.

9. DA SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 9.1. O julgamento dos textos enviados pelas escolas será realizado por uma Comissão de Seleção, contendo pessoas de diferentes áreas da literatura, indicada pela organização do evento. Pelo menos 50% dos textos e dos desenhos selecionados deverão ser de estudantes da rede pública de ensino.
- 9.2. Os critérios utilizados pela Comissão para a escolha dos textos serão: Correção gramatical na escrita (3 pts); Criatividade com relação ao tema (3 pts); Organização textual - coesão e coerência no conteúdo (4 pts).
- 9.3. Os 60 textos selecionados das três categorias e os 10 desenhos selecionados na categoria Ensino Fundamental I serão publicados pela entidade promotora do concurso em formato e-book e impresso, sem fins lucrativos, razão pela qual exonera-se a Prefeitura Municipal de Viçosa, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e o FELIV do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração aos autores.



10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Dos 60 textos e 10 desenhos selecionados para o livro, serão outorgadas medalhas aos três primeiros lugares de cada categoria na modalidade textual e aos três primeiros lugares na modalidade Desenho (exclusiva para a categoria Ensino Fundamental I). Todos os selecionados receberão certificados e um exemplar impresso do livro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Poderá a comissão deixar de selecionar textos em qualquer categoria de qualquer modalidade, bem como de indicar menções honrosas, caso julgar que tais decisões sejam procedentes. Neste caso, aos autores de textos que obtiverem menção honrosa, serão concedidos certificados.
- 11.2. De cada autor não poderá figurar na publicação mais do que um texto em cada categoria. Especificamente na categoria Ensino Fundamental 1, o estudante só poderá participar de uma modalidade (Desenho ou Redação em Narrativa).
- 11.3. O resultado do concurso e da classificação dos selecionados ocorrerá até 22 de novembro de 2021 e será divulgada nos meios de comunicação da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa.
- 11.4. A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar as notas parciais nem os critérios utilizados pela Comissão de Seleção.
- 11.5. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis.
- 11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela curadoria do festival. Nestes casos, a curadoria é soberana em suas decisões.
- 11.7. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa